CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0042446-54



Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 42.446

IMOVEL: LOTE DE TERRENO PROPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M05 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 151,58M2 (CENTO E CINQUENTA E UM VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB LETRA A-29 DA QUADRA 04, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: FORCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 13092674/0001-05, ENDERECO: CENTRO, EM JOAO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JULHO DE 2014.

DATA: 7 DE JULHO DE 2014.

AV-01-042446-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 JULHO DE 2014, A QUAL ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE LEGAL REQUEREU E OBTEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMOVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N "A-01" DA QUADRA 04, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 96M00 DE FRENTE; 96M00 DE FUNDOS POR 60M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 60M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 3.486,30M2 (TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, AVERBADO SOB N DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 41.113, EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 2013, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM SEIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N A-29 DA QUADRA 04, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M05 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS. PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 151,58M2 (CENTO E CINQUENTA E UM VIRGULA CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A FORCA EMPREENDIMENTOS LTDA, JA QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE

Emitido por: LUIS FELIPE PEREIRA ARAÚJO Página 1 de

MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 42.446, EM DATA DE 07 DE JULHO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2014, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JULHO DE 2014.

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2014.

AV-02-042446-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 21 DEZEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, LAJE E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 461 LOTEAMENTO DENOMINADO VALE DE SANTA RITA I, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N A-29 DA QUADRA 04, MEDINDO 5M05 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 151,50M2 (CENTO E CINQUENTA E UM VIRGULA CINQENTA METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA CONSTRUIDA DE 62,00 M2 (SESSENTA E DOIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR: FORCA EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA SEDIADA NA RUA EUGENIO DE LUCENA NEIVA B. 151-SALA 204-JARDIM 13 DE MAIO, EM JOAO PESSOA-PB, INSCRITA NO CNPJ SOB N 13.092.674/0001-05, REPRESENTADA NESTE ATO PELOS SOCIOS: MARCIO HENRIQUE RISSO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF SOB N. 258.110.798/77, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N 2.6422.592-SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NATURAL DE CAMPINA GRANDE-PB E PEDRO ARTHUR FRANCA TARGINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, MAIOR, INSCRITO NO CPF SOB N 058.315.384/43, PORTADO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N 2.855.167-SSP-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR; BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 18.11.2014 E ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE DATADO 19.11.2014, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL, E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND. SOB N. 272322014-88888532. EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 16.12.2014, COM VALIDADE ATE O DIA 14.06.2015, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA. GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAN26987-BJI9 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP:

Emitido por: LUIS FELIPE PEREIRA ARAÚJO Página 2 de 7

//SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 21 DE DEZEMBRO DE 2014.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2015.

R-03-042446-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 25 MARCO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ANDERSON DOS ANJOS FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 030699264-79, IDENTIDADE: 2292337 PB, ENDERECO: TREZE DE MAIO, EM JOAO PESSOA PB. PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MARCO DE 2015.

DATA: 25 DE MARÇO DE 2015.

R-04-042446-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 25 MARCO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 78.701,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E UM REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 25/04/2015. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE MARCO DE 2015.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025.

AV-005-042446-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): 082228 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024-8608 -PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 06/11/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 30/10/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0800400420000000. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; PAGOS CONFORME GUIA SARE: 0020914357. SELO DIGITAL: AQU48910-SR6N. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025.

AV-006-042446-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): 082228 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 - 8608. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 15908/2024 CESAV/BU DE 22/01/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ANDERSON DOS ANJOS FERNANDES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 030.699.264-79, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 27/03/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW. REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1362/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; PAGOS CONFORME GUIA SARE: 0020914357. SELO DIGITAL: AQU48911-K8CE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025.

AV-007-042446-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): 082228 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024-8608 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CABEDELO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PB EM 22/01/2024, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-06 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/12/2023 PELA SECRETARIA DE FINANCAS. CÓDIGO 41333, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0800400420000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 113.462,87 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.409,96 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PAGO EM 27/12/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7610863311413160708C. EMOLUMENTOS: R\$ 567,31; FEPJ: R\$ 104,39; MP: R\$ 9,08; FARPEN: R\$ 78,10; ISS: R\$ 28,37; TOTAL: R\$ 787,25; PAGOS CONFORME O GUIA SARE: 0020914357. SELO DIGITAL: AQE73757-A6G4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA -PB. 24 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025.

AV-008-042446-PUBLICIDADE NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP17422-TKK1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB - CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. CERTIFICO que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. CERTIFICO que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial." Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. CERTIFICO mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de certidão terá validade de 30 (trinta) dias, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações

reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. CERTIFICO que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. CERTIFICO que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: "Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido." Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Emitido por: LUIS FELIPE PEREIRA ARAÚJO Página 6 de 7

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT43658-1RBU Confira a autenticidade em https:
//selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por **WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO** 105.901.904-31

Santa Rita - PB, 27 de Janeiro de 2025

Página 7 de 7 Emitido por: LUIS FELIPE PEREIRA ARAÚJO